

**DECRETO Nº 016/2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre as medidas a serem adotadas no Município de Itapissuma, a partir desta data, para enfrentamento e convivência com a Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, decorrente da Covid-19.

**Art. 1º** Fica autorizado o funcionamento e a realização de eventos culturais, esportivos, sociais, shows e bailes, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares e restaurantes, sem restrição de horário ou local, e com o público condizente com capacidade total do ambiente, observados os protocolos de segurança, mantida a exigência de apresentação dos comprovantes do esquema vacinal completo quando se tratar de ambiente fechado.

**Art. 2º** Fica revogada a obrigação do uso de máscaras cobrindo a boca e o nariz pelas pessoas, em ambientes abertos ou fechados, com exceção dos listados a seguir:

- I - espaços abertos ou fechados destinados à prestação de serviços de saúde, inclusive farmácias;
- II - espaços fechados em escolas do ensino infantil, a partir dos 03 (três) anos de idade, e dos ensinos fundamental e médio; e
- III - interior de veículos de transporte coletivo de passageiros.”

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2022.

**JOSSÉ BEZERRA TENORIO FILHO**

**Prefeito**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – CENTRO – ITAPISSUMA/PE – CEP 53.700-000

FONE: 81 3548-1647 / 81 3548-1156